

Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022

Atualiza o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 27ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Agência das Bacias PCJ), entidade delegatária, exerce as funções de Agência de Água nas Bacias PCJ, em rios de domínio da União, conforme Resolução CNRH nº 218/2020, de 02 de dezembro de 2020;

Considerando que, dentre as obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão e seus respectivos anexos I e II, firmado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, consta que cabe à Agência das Bacias PCJ a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual para as Bacias PCJ (PAP PCJ) para o período 2021 a 2025, bem como a proposição aos Comitês PCJ;

Considerando o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Plano das Bacias PCJ - 2020 a 2035), aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332 de 31/08/2020, com horizonte de planejamento até 2035;

Considerando que o Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035 apresenta a relação de programas e ações, que poderão ser financiadas com recursos das Cobranças PCJ (Federal e Paulista) e FEHIDRO (compensação financeira e royalties do setor hidroelétrico), bem como os critérios e prioridades de intervenções;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/2020, de 11/12/2020, aprovou o PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025, em articulação com as diretrizes e plano de ações do Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, visando operacionalizar a aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União (Cobrança PCJ Federal);

Considerando a necessidade de alocação, no PAP-PCJ 2021-2025, de valores referentes à Cobrança PCJ Federal, decorrentes da retomada, em 2021, de pagamentos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e da disponibilização dos valores incontroversos pagos em juízo pela empresa em 2019 e 2020;

Considerando que foi criado grupo de trabalho, no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2021, por videoconferência, para avaliar proposta da Agência das Bacias PCJ para a atualização do PAP-PCJ 2021-2025, voltada à alocação dos valores referentes aos pagamentos da Sabesp supramencionados – GT-Ajuste PAP;

Considerando que o GT-Ajuste PAP é composto por representantes da ASSEMAE, AAMHOR, P.M. de Piracicaba, DAEE, FIEMG, BIOSS e das coordenações da CT-OL e da CT-ID; tendo sido realizadas duas reuniões, em 03/05/2022 e em 04/08/2022, para avaliação da proposta de atualização do PAP elaborada pela Agência das Bacias PCJ;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 11ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Planejamento e Câmara Técnica do Plano de Bacias, realizada em 02/09/2022, por videoconferência;

Deliberam:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ para o período 2021 a 2025 (PAP-PCJ 2021-2025), baseado nas ações elencadas no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, conforme Anexos I e II desta Deliberação.

Parágrafo único. As ações constantes do PAP-PCJ 2021-2025 serão custeadas com recursos financeiros oriundos da Cobrança PCJ Federal.

Art. 2º Caberá à Agência das Bacias PCJ:

I - elaborar anualmente o Plano de Execução Orçamentária (POA) com a previsão da contratação das ações propostas no PAP-PCJ 2021-2025, de acordo com prioridades definidas no Plano de Recursos Hídricos e dos recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União disponíveis;

II - contratar e acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2021-2025;

III - atualizar os valores das ações previstas, de acordo com os valores contratados anualmente;

IV - elaborar propostas de alteração no PAP-PCJ 2021-2025 e no POA referente a cada exercício, envolvendo:

a) o remanejamento de saldos não utilizados para outras ações ainda não contratadas e constantes no PAP-PCJ 2021-2025 e POA referente ao exercício;

b) a inclusão ou exclusão de ações com base na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança Federal PCJ.

V - elaborar e encaminhar à Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB), até o dia 31 de janeiro de cada ano, relatório sobre a execução das ações previstas e proposta de alteração no PAP-PCJ 2021-2025 e no POA referente a cada exercício;

VI - disponibilizar o PAP PCJ 2021-2025 e suas atualizações nas páginas eletrônicas da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ.

Parágrafo único. Havendo alteração do orçamento das ações constantes no PAP-PCJ 2021-2025, as metas físicas definidas deverão ser revisadas.

Art. 3º Fica delegado à Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB):

I - acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2021-2025 e respectivo POA de cada exercício, a serem implementadas pela Agência das Bacias PCJ;

II - aprovar proposta da Agência das Bacias PCJ, conforme inciso IV, do art. 2º desta deliberação, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos não ultrapasse a 10% do montante de aplicação dos recursos financeiros previsto no PAP-PCJ 2021-2025;

III - encaminhar à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL), até 28 de fevereiro de cada ano, parecer sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2021-2025.

§ 1º O parecer mencionado no inciso III, do *caput* deste artigo, deverá informar à CT-PL sobre a aprovação, pela CT-PB, de proposta de alteração do PAP-PCJ 2021-2025.

§ 2º Caso a proposta de alteração ultrapasse 10% do montante de recursos financeiros previsto no PAP-PCJ 2021-2025, a CT-PB deverá remetê-la para apreciação da CT-PL.

§ 3º Ocorrendo a rejeição, pela CT-PB, de proposta apresentada nos termos do inciso II, do *caput* deste artigo, caberá recurso administrativo à CT-PL.

Art. 4º Fica delegado à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL):

I - apreciar, até 31 de março de cada ano, parecer emitido pela CT-PB sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2021-2025 e respectivo POA de cada exercício, informando aos Plenários dos Comitês PCJ e propondo medidas, quando couber;

II - apreciar os recursos administrativos apresentados pela Agência das Bacias PCJ, conforme disposto no § 3º, do art. 3º desta deliberação;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



III - aprovar propostas da Agência das Bacias PCJ, conforme inciso IV, do art. 2º desta deliberação, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos seja superior a 10% e não ultrapasse a 25% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2021-2025.

§ 1º A Agência das Bacias PCJ poderá, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, apresentar proposta de alteração no PAP-PCJ 2021-2025 e no POA referente a cada exercício após 31 de março, devendo a mesma ser apreciada pela CT-PL.

§2º Caso as propostas elaboradas pela Agência das Bacias PCJ sejam superiores a 25% do montante dos recursos financeiros previstos para aplicação no PAP PCJ 2021-2025, compete aos Plenários dos Comitês PCJ a respectiva aprovação.

§3º Ocorrendo a rejeição de proposta ou recurso administrativo, pela CT-PL, apresentados nos termos dos incisos II e III, do *caput* deste artigo, caberá recurso administrativo aos Plenários dos Comitês PCJ.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/20, de 11/12/2020.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2022.10.22 09:36:02 -03'00'

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2022.10.06 08:00:10 -03'00'

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
3612

Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2022.10.25 11:38:53 -03'00'

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
04

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2022.10.24 12:10:30 -03'00'

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL (PAP-PCJ) 2021-2025

Art. 1º O PAP PCJ é o instrumento, de médio prazo, que orienta a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, em rios de domínio da União, em estudos, projetos e ações elencados no Plano de Recursos Hídricos das Bacias PCJ, para o período de 2021 a 2025.

CAPÍTULO I

Das Premissas, Objetivos e Recursos Financeiros

Art. 2º O PAP PCJ 2021-2025 considera as seguintes premissas:

- I- Os estudos, planos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com o Plano de Recursos Hídricos das Bacias PCJ e suas prioridades para o período 2020 a 2035 e com as obrigações e metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a Agência das Bacias PCJ e a ANA para o período 2021-2025;
- II- As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a área das Bacias PCJ, de forma a otimizar a aplicação dos recursos;
- III- As ações de manutenção e custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ, bem como as ações relacionadas às atividades dos Comitês PCJ.

Art. 3º São objetivos do PAP-PCJ 2021-2025:

- I. Apoiar a adoção de medidas de proteção e preservação de nascentes e de práticas de conservação de água e solo;
- II. Fomentar ações de prevenção e defesa a acidentes e eventos hidrológicos críticos;
- III. Manter e ampliar a rede de monitoramento hidrológico e a previsão hidrometeorológica;
- IV. Intensificar as ações de Educação Ambiental e Comunicação Social;
- V. Dar suporte técnico e administrativo aos Comitês PCJ e à Agência das Bacias PCJ;
- VI. Atender as ações previstas nos Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;
- VII. Contribuir para a compatibilização do uso e conservação dos recursos hídricos subterrâneos;
- VIII. Contribuir para ampliação do reúso de água nas Bacias PCJ;
- IX. Apoiar a fiscalização dos usos de recursos hídricos;
- X. Manter os Sistemas de Informações das Bacias PCJ operantes;
- XI. Aprimorar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- XII. Fomentar processos formativos, em diferentes níveis, nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas;

Art. 4º São recursos financeiros para a implementação dos programas e ações previstos no PAP-PCJ:

- I. Recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União;
- II. Rendimentos de aplicações financeiras eventualmente auferidos no período a partir dos recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União.

CAPÍTULO II

Das Finalidades, Programas e Ações Prioritárias

Art. 5º O PAP-PCJ para o quinquênio 2021-2025 foi estruturado com base nas finalidades, programas e ações definidas pela ANA, em manual orientativo, no âmbito do Contrato de Gestão firmado com a Agência das Bacias PCJ, conforme Quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Quadro 1 - Descrição das Finalidades do PAP

FINALIDADE		DESCRIÇÃO
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Realização de ações com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
2	AGENDA SETORIAL	Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários.
3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Fonte: Manual Orientativo ANA

Quadro 2 - Descrição dos Programas por Finalidade do PAP

FINALIDADE		PROGRAMA		OBJETIVO DO PROGRAMA
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	1.1	Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.
		Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	1.2	Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.
		Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	1.3	Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
		Sistema de informações sobre recursos hídricos	1.4	Tornar as informações relacionadas a recursos hídricos acessíveis aos gestores e à sociedade em geral, de modo a facilitar a tomada de decisões.
		Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	1.5	Promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE		PROGRAMA		OBJETIVO DO PROGRAMA
		Fiscalização dos usos de recursos hídricos	1.6	Apoiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA na sua competência de fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, que compreende a verificação do cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos.
		Monitoramento Hidrometeorológico	1.7	Ampliar o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.
		Segurança hídrica e eventos críticos	1.8	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por eventos extremos.
		Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	1.9	Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
		Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	1.10	Promover a gestão dos recursos hídricos subterrâneos ampliando o conhecimento sobre as reservas existentes, sua posição espacial e o potencial de exploração para o atendimento das demandas existentes.
		Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	1.11	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.
2	AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	2.1	Garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.
		Gestão da demanda	2.2	Equilibrar a oferta e a demanda de água, de modo a assegurar disponibilidade hídrica em quantidade, qualidade e confiabilidade adequadas aos diferentes usos.
		Proteção e conservação dos recursos hídricos	2.3	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.
3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	3.1	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE		PROGRAMA		OBJETIVO DO PROGRAMA
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	4.1	Viabilizar a infraestrutura e materiais necessários para o cumprimento dos trabalhos do comitê de bacia hidrográfica.
		Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	4.2	Viabilizar a infraestrutura, os materiais e recursos humanos necessários para o cumprimento dos trabalhos da entidade delegatária.

Fonte: Manual Orientativo ANA

Art. 6º Para o período de abrangência do PAP PCJ 2021-2025, serão desenvolvidas ações alinhadas às prioridades do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá 2020 a 2035, e enquadradas às finalidades e programas descritos no Art. 5º, conforme Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Ações a serem executadas no PAP-PCJ 2021-2025

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Prioridade PRH PCJ
1 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	1.1.1	Apoio operacional para gerenciamento da implementação e da revisão do Plano de Bacias	Muito Alta
		Acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	1.1.3	Apoio operacional para gerenciamento da implementação e da revisão do Plano de Bacias	Muito Alta
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	1.4.1	Apoio operacional para acompanhamento de projetos da área de Sistema de Informações	Muito Alta
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	1.5.1	Estudos para aprimoramento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Muito Alta
		Desenvolvimento, manutenção e atualização de serviços e sistemas de cobrança	1.5.2	Apoio operacional para a área de cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Muito Alta
	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	Participação nas campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos	1.6.1	Apoio operacional para fiscalização de outorgas	Muito Alta
	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.1	Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos	Muito Alta
		Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.2	Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos	Muito Alta

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Prioridade PRH PCJ
	Segurança Hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	1.8.4	Estudos de viabilidade para aumento de regularização de vazões em mananciais existentes e novos barramentos	Muito Alta
	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Delimitação de áreas de restrição e controle do uso dos recursos hídricos subterrâneos e/ou determinação de perímetros de alerta de poços de abastecimento público	1.10.4	Realizar os procedimentos estabelecidos para as áreas de restrição e controle já identificadas nas Bacias PCJ e avaliar a existência de novas áreas	Muito Alta
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.11.1	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	Muito Alta
		Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	1.11.3	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ	Muito Alta
		Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	1.11.4	Elaboração de um Plano de Capacitação Técnica e realização de processos formativos nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas	Muito Alta
	2- AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade de água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico	2.1.1	Elaboração e revisão de planos municipais de saneamento básico
Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos			2.1.2	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETEs visando tratamento secundário	Muito Alta
Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa			2.1.5	Elaboração de estudo piloto para avaliação da carga difusa de origem urbana e rural afluentes nos corpos hídricos das Bacias PCJ	Alta
Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de drenagem urbana			2.1.7	Desenvolvimento de estudos de alternativas e intervenções para minimização dos riscos de inundação ribeirinha	Média
Gestão da demanda			Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.2.1	Manutenção do projeto de benchmarking para o controle de perdas de água em sistemas de distribuição
		Estudos, projetos ou obras para reuso da água	2.2.3	Elaboração do plano diretor de reuso de água para as Bacias PCJ	Média
Proteção e conservação dos recursos hídricos		Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou	2.3.1	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	Muito Alta

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Prioridade PRH PCJ
		outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos			
		Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	2.3.2	Implementação de projetos de PSA	Muito Alta
		Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	2.3.3	Construção de propostas para a recuperação, conservação e proteção dos recursos hídricos em áreas rurais	Muito Alta
3- APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Ações finalísticas do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	3.1.1	Logística de Suporte às reuniões Plenárias e das CTs dos Comitês PCJ	Muito Alta
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	3.1.2	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	Muito Alta
		Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	3.1.3	Participação de membros dos Comitês PCJ em eventos internos das CTs e eventos externos	Muito Alta
4- MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	4.2.1	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação
		Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	4.2.2	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação
		Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.3	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação
		Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.4	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação
		Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.5	Sem relação com ação do PRH, o qual inclui apenas recursos financeiros para investimento	Sem relação

Fonte: Manual orientativo ANA e Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035.

Art. 7º Será aprovado anualmente, por deliberação específica dos Comitês PCJ, o Plano de Execução Orçamentária Anual (POA) com o detalhamento dos programas, ações e subações a serem executadas em cada ano de vigência do PAP PCJ 2021-2025.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



CAPÍTULO III

Da Alocação dos Recursos por Programas e Finalidades

Art. 8º O montante de investimentos previsto para o PAP PCJ no período de 2022 a 2025 correspondem às estimativas dos valores a serem arrecadados com a cobrança em rios de domínio da União, nas Bacias PCJ e os rendimentos financeiros eventualmente auferidos, excluindo-se a parcela de 7,5% destinada ao custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ e estimativa de inadimplência de 15%, conforme apresentado no Quadro 4 a seguir.

Quadro 4 - Estimativa dos recursos financeiros para o período 2022 a 2025

	RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS (R\$)				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Estimativa de arrecadação cobrança Federal	25.708.251,00	25.236.581,14	25.969.949,46	26.731.686,56	103.646.468,16
(+) Estimativa de Rendimentos Financeiros	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.001,00	1.500.003,00	6.000.004,00
(=) Total Cob. Federal + Estimativa de Rendimentos Financeiros (2022 - 2025)	27.208.251,00	26.736.581,14	27.469.950,46	28.231.689,56	109.646.472,16
Custeio Administrativo (7,5%)	2.040.618,83	2.005.243,59	2.060.246,28	2.117.376,72	8.223.485,41
Excesso arrecadação ano anterior - disponível para custeio (7,5%)	981.002,63	0,00	0,00	0,00	981.002,63
Total disponível Custeio Administrativo	3.021.621,46	2.005.243,59	2.060.246,28	2.117.376,72	9.204.488,04
Investimento (92,5%)	25.167.632,18	24.731.337,55	25.409.704,18	26.114.312,84	101.422.986,75
Excesso arrecadação ano anterior - disponível para investimento	12.099.032,45	0,00	0,00	0,00	12.099.032,45
Saldo não utilizado ano anterior	2.782.083,38	0,00	0,00	0,00	2.782.083,38
Total disponível Investimento (2022-2025)	40.048.748,01	24.731.337,55	25.409.704,18	26.114.312,84	116.304.102,58
(-) Reserva financeira custeio administrativo	981.002,63	0,00	0,00	0,00	981.002,63
(-) Reserva financeira financiamento reembolsável	3.025.477,99	0,00	0,00	0,00	3.025.477,99
Incontroverso Sabesp Sistema Cantareira 2019-2020 investimento	0,00	6.802.377,17	8.090.196,16	5.107.426,67	20.000.000,00
Incontroverso Sabesp Sistema Cantareira 2019-2020 custeio	0,00	540.540,44	540.540,44	540.540,44	1.621.621,31
TOTAL PAP-PCJ 2022-2025	39.063.888,84	34.079.497,75	36.100.685,05	33.879.655,81	143.123.727,44

Fonte: Fundação Agência das Bacias PCJ

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



§ 1º Para a composição dos investimentos previstos para o período do PAP PCJ 2022-2025 considerou-se que o montante a ser arrecadado, totaliza R\$116.304.102,58 (cento e dezesseis milhões, trezentos e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos). Os excessos de arrecadação e saldo não utilizado em 2021, que somaram 14.881.115,83 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e um, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), foram realocados em 2022. Além disso, foram considerados para os anos de 2023 a 2025 os pagamentos relativos o valor incontroverso pela Sabesp quanto à transposição do Sistema Cantareira, referente aos anos de 2019 e 2020, considerado o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 2º Para a composição do custeio administrativo, considerou-se o valor de R\$ 8.223.485,41 (oito milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) referente a 7,5% da arrecadação e dos rendimentos de aplicação financeira da Cobrança PCJ Federal. O valor de R\$ 981,002,63 (novecentos e oitenta e um mil, dois reais e sessenta e três centavos) referente ao excesso de arrecadação destinado ao custeio, compôs a reserva financeira para custeio administrativo.

Art. 9º O PAP PCJ para o período de 2022-2025, considerando os recursos financeiros para investimento e custeio administrativo totalizam R\$143.123.727,44 (cento e quarenta e três milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Considerando o valor empenhado na execução do PAP no ano de 2021, o PAP PCJ 2021-2025 totaliza R\$ 157.744.676,95 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) Os Programas priorizados para execução neste PAP-PCJ 2021-2025 terão o seguinte montante na alocação dos recursos (Quadro 5):

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Quadro 5 - Alocação dos recursos financeiros por programada para o período 2021 a 2025

Finalidade	Programa	RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS (R\$)					TOTAL
		2021	2022	2023	2024	2025	
1- GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	0,00	800.000,00	841.200,00	1.869.464,32	1.898.156,64	5.408.820,96
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	1.402.859,32	1.590.842,47	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	11.993.701,79
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	1.310.067,99	3.409.026,90	3.111.416,79	3.215.960,39	3.322.087,08	14.368.559,15
	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	0,00	1.512.000,00	1.589.868,00	1.643.287,56	1.697.516,05	6.442.671,62
	Monitoramento Hidrometeorológico	2.618.460,84	5.310.558,96	4.648.887,85	5.723.559,68	5.437.812,87	23.739.280,20
	Segurança hídrica e eventos críticos	0,00	1.500.000,00	700.000,00	387.303,25	0,00	2.587.303,25
	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	977.775,00	1.965.329,92	1.688.549,88	2.891.981,16	2.660.691,54	10.184.307,50
TOTAL FINALIDADE 1 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							75.044.644,48
2- AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	2.721.789,99	6.876.336,29	2.887.522,31	2.176.712,43	2.546.480,78	17.208.841,81
	Gestão da demanda	0,00	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	2.371.191,57	7.915.686,71	4.981.069,30	4.350.000,00	4.350.000,00	23.967.947,58
TOTAL FINALIDADE 2 – AGENDA SETORIAL							43.076.789,38
3- APOIO AO CBH	Ações finalísticas do comitê de bacia hidrográfica	2.406.791,91	4.823.488,76	7.185.199,59	8.241.629,54	6.308.993,83	28.966.103,63
TOTAL FINALIDADE 3 – APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA							28.966.103,63
4- MANUTENÇÃO DO CHB E DA ED	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	812.029,03	2.040.618,82	2.545.785,02	2.600.788,72	2.657.917,87	10.657.139,46
TOTAL FINALIDADE 4 – MANUTENÇÃO DO CHB E DA ED							10.657.139,46
TOTAL PAP-PCJ 2021 A 2025							157.744.676,95

Fonte: Fundação Agência das Bacias PCJ

Art. 10º Os investimentos estimados para cada ação detalhada no Art. 6º constam no **Anexo II**, com a indicação prevista de produtos, metas físicas e execução orçamentária.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 11º Caso ocorra aumento ou déficit no montante arrecadado, os ajustes necessários serão deliberados anualmente quando da proposta de inclusão ou exclusão de ações com base nas prioridades definidas no Plano de Recursos Hídricos e na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança PCJ Federal, a ser feito pela Agência das Bacias PCJ, conforme artigo 2º, inciso V e aprovado conforme Art. 3º e 4º da presente Deliberação

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DAS BACIAS PCJ (PAP-PCJ) PARA O PERÍODO 2021 A 2025

FINALIDADE	PROGRAMA	Ação	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Projeto (P) ou Atividade (A)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)					
									2021	2022	2023	2024	2025	GLOBAL	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	1.1.1	Apoio operacional para gerenciamento da implementação e da revisão do Plano de Bacias	A	Muito Alta	Plano de Recursos Hídricos revisado	Documento	0	0	0	0	1	1	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
		Acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	1.1.3	Apoio operacional para gerenciamento da implementação e da revisão do Plano de Bacias	A	Muito Alta	Plano de Recursos Hídricos revisado	Documento	0	0	0	0	1	1	0,00	800.000,00	841.200,00	869.464,32	898.156,64	3.408.820,96
	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	1.10.4	Realizar os procedimentos estabelecidos para as áreas de restrição e controle já identificadas nas Bacias PCJ e avaliar a existência de novas áreas	P	Muito Alta	Áreas de restrição identificadas e delimitadas	nº	0	0	1	0	0	1	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.11.1	Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ	A	Muito Alta	Notícias veiculadas	nº	24	24	24	24	24	120	814.965,00	1.389.516,72	1.113.682,31	1.125.902,03	1.138.306,80	5.582.372,85
		Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	1.11.3	Realização de processos formativos e campanhas educativas sobre a realidade das Bacias PCJ	A	Muito Alta	Processo formativo realizado/campanha realizada	nº	0	10	10	10	10	40	0,00	300.000,00	315.000,00	1.500.000,00	1.250.000,00	3.365.000,00
		Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	1.11.4	Elaboração de um Plano de Capacitação Técnica e realização de processos formativos nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas	A	Muito Alta	Processo formativo realizado/campanha realizada	nº	24	12	24	24	24	108	162.790,00	275.813,20	259.867,58	266.079,13	272.384,74	1.236.934,65
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	1.4.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	A	Muito Alta	Apoio operacional para acompanhamento de projetos da área de Sistema de Informações	nº	0	0	0	0	1	1	1.402.859,32	1.590.842,47	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	11.993.701,79	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DAS BACIAS PCJ (PAP-PCJ) PARA O PERÍODO 2021 A 2025

FINALIDADE	PROGRAMA	Ação	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Projeto (P) ou Atividade (A)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)					
									2021	2022	2023	2024	2025	GLOBAL	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	1.5.1	Estudos para aprimoramento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	P	Muito Alta	Nº de estudos realizados	nº	0	0	1	0	0	1	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
		Desenvolvimento, manutenção e atualização de serviços e sistemas de cobrança	1.5.2	Apoio operacional para a área de cobrança pelo uso dos recursos hídricos	A	Muito Alta	Sistema de cobrança desenvolvido e mantido	nº	0	0	0	0	1	1	1.310.067,99	2.959.026,90	3.111.416,79	3.215.960,39	3.322.087,08	13.918.559,15
	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	Participação nas campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos	1.6.1	Apoio operacional para fiscalização de outorgas	A	Muito Alta	Usuários fiscalizados	nº	0	1500	1500	1500	1500	7500	0,00	1.512.000,00	1.589.868,00	1.643.287,56	1.697.516,05	6.442.671,62
	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.1	Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos	A	Muito Alta	nº de pontos monitorados e divulgados	nº	36	36	36	36	36	36	2.618.460,84	3.120.173,89	3.880.862,85	3.843.169,04	4.044.869,34	17.507.535,96
		Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.2	Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos	P	Muito Alta	nº de pontos monitorados e divulgados	Unidade	0	2	0	0	2	4	0,00	2.190.385,07	768.025,00	1.880.390,64	1.392.943,53	6.231.744,24
	Segurança Hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	1.8.4	Estudos de viabilidade para aumento de regularização de vazões em mananciais existentes e novos barramentos	P	Alta	Estudo elaborado	nº	0	0	0	0	1	1	0,00	1.500.000,00	700.000,00	387.303,25	0,00	2.587.303,25
AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico	2.1.1	Elaboração e revisão de planos municipais de saneamento básico	P	Média	Plano revisado	Documento	0	1	0	0	0	1	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	2.1.2	Elaboração de projetos para a implantação de novas ETES visando tratamento secundário	P	Muito Alta	Projeto elaborado	nº	0	0	0	0	1	1	1.199.636,88	6.796.336,29	2.587.522,31	2.006.712,43	2.056.433,94	14.646.641,86

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DAS BACIAS PCJ (PAP-PCJ) PARA O PERÍODO 2021 A 2025

FINALIDADE	PROGRAMA	Ação	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Projeto (P) ou Atividade (A)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)					
									2021	2022	2023	2024	2025	GLOBAL	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de drenagem urbana	2.1.7	Desenvolvimento de estudos de alternativas e intervenções para minimização dos riscos de inundação ribeirinha	P	Alta	Estudos e Projetos elaborados	nº	0	0	2	0	0	2	1.522.153,11	0,00	300.000,00	170.000,00	0,00	1.992.153,11
		Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa	2.1.5	Elaboração de estudo piloto para avaliação da carga difusa de origem urbana e rural afluente nos corpos hídricos das Bacias PCJ	P	Alta	Estudo elaborado	nº	0	0	0	0	1	1	0,00	0,00	0,00	0,00	490.046,84	490.046,84
	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.2.1	Manutenção do projeto de benchmarking para o controle de perdas de água em sistemas de distribuição	P	Muito Alta	Projeto elaborado	Unidade	0	0	1	0	0	1	0,00	1.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
		Estudos, projetos ou obras para reúso da água	2.2.3	Elaboração do plano diretor de reúso de água para as Bacias PCJ	P	Média	Plano elaborado	Unidade	0	0	1	0	0	1	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	2.3.1	Promoção da conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e áreas de recarga	A	Muito Alta	Projetos elaborados	Unidade	0	53	1	1	1	53	2.371.191,57	6.765.686,71	4.630.631,74	3.200.000,00	3.200.000,00	20.167.510,02
		Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	2.3.2	Implementação de projetos de PSA	A	Muito Alta	Contratação dos projetos aprovados nos Editais anualmente	Unidade	0	1	1	1	1	56	0,00	1.150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.600.000,00
		Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	2.3.3	Construção de propostas para a recuperação, conservação e proteção dos recursos hídricos em áreas rurais	P	Muito Alta	Estudo elaborado	Unidade	0	0	0	0	1	1	0,00	0,00	200.437,56	1.000.000,00	1.000.000,00	2.200.437,56

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DAS BACIAS PCJ (PAP-PCJ) PARA O PERÍODO 2021 A 2025

FINALIDADE	PROGRAMA	Ação	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Projeto (P) ou Atividade (A)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)					
									2021	2022	2023	2024	2025	GLOBAL	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	3.1.1	Logística de Suporte às reuniões Plenárias e das CTs dos Comitês PCJ	A	Muito Alta	nº de reuniões realizadas	Unidade	80	80	80	80	80	400	831.296,52	1.780.560,00	3.885.560,00	2.885.560,00	2.885.560,00	12.268.536,52
		Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	3.1.2	Manutenção de licenciamento de sistemas de TI	p	Muito Alta	nº de manutenção em sistemas	Unidade	6	6	6	6	6	30	1.569.926,34	2.742.928,76	2.984.189,59	5.030.020,42	3.086.625,09	15.413.690,20
		Participação dos membros e convidados do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	3.1.3	Participação de membros dos Comitês PCJ em eventos internos das CTs e eventos externos	A	Muito Alta	Nº de membros do CBH participantes nas reuniões	Unidade	280	280	280	280	280	1400	5.569,05	300.000,00	315.450,00	326.049,12	336.808,74	1.283.876,91
MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	4.2.1	Sem relação com ação do PRH	A	Sem relação	Espaço de trabalho instalado e operante	Unidade	1	1	1	1	1	5	13.871,82	233.152,97	266.829,64	271.913,57	277.174,89	1.062.942,90
	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	4.2.2	Sem relação com ação do PRH	A	Sem relação	Relatório administrativo do funcionamento	Unidade	1	1	1	1	1	5	83.477,41	145.926,76	162.255,27	165.205,52	168.277,67	725.142,63
	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.3	Sem relação com ação do PRH	A	Sem relação	Relatório anual de contas	Unidade	1	1	1	1	1	5	713.085,70	1.528.131,09	1.962.954,01	2.006.956,92	2.052.660,27	8.263.788,00
	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.4	Sem relação com ação do PRH	A	Sem relação	Nº pessoal administrativo e de dirigentes capacitado	Unidade	0	7	7	7	7	35	0,00	3.408,00	9.788,72	10.156,39	10.539,27	33.892,39

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DAS BACIAS PCJ (PAP-PCJ) PARA O PERÍODO 2021 A 2025

FINALIDADE	PROGRAMA	Ação	ID PAP	AÇÃO NO PRH PCJ 2020-2035	Projeto (P) ou Atividade (A)	Prioridade PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META						ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)					
									2021	2022	2023	2024	2025	GLOBAL	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.5	Sem relação com ação do PRH	A	Sem relação	Nº participantes	Unidade	7	7	7	7	7	35	1.594,10	130.000,00	143.957,38	146.556,31	149.265,76	571.373,55
TOTAL PAP-PCJ POR ANO														14.620.945,65	39.063.888,84	34.079.498,74	36.100.687,05	33.879.656,67	157.744.676,95	

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 4/10/2022
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por UMUARAMA CLUBE, CPF/CNPJ 45.146.735/0001-66 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9204972, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Nhandeara, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°41'31.370") - Longitude O (50°2'16.890") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220027143-K06.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 259/2022

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação dos Comitês PCJ n° 413/22, de 04/10/2022, que altera a redação do artigo 11 e revoga o parágrafo 11, do artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 414/22, de 04/10/2022, que altera a redação do artigo 10 do Regimento do PCJ FEDERAL. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 415/22, de 04/10/2022, que referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 416/22, de 04/10/2022, que aprova calendário, regras, edital, procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2023-2025, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 417/22, de 04/10/2022, que atualiza o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 418/22, de 04/10/2022, que aprova o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2022 - ano base 2021" das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 419/22, de 04/10/2022, que altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 420/22, de 04/10/2022, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente ao orçamento de 2023 e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 421/22, de 04/10/2022, que revoga a Deliberação Conjunta Ad Referendum dos Comitês PCJ n° 113/2020, estabelece diretrizes para a realização de reuniões presenciais, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)

ANEXO I – (Deliberação ad referendum CBH-SM n° 03 de 15 de junho de 2022)

Empreendimentos hierarquizados no CBH-SM, pleito FEHIDRO 2022 – RELATIVA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA CFURH

Classificação	PDC	SubPDC	Empreendimento	Tomador	Valor FEHIDRO	Valor contrapartida	Valor total
1º	100,00	8 / 8,2	O Caminho das Águas para a Sustentabilidade: Elaboração Participativa do Plano de Educação Ambiental do CBH-SM.	AMASAOBENTO - Associação dos Moradores e Amigos de São Bento do Sapucaí.	445.574,41	12.000,00 (2%)	457.574,41
2º	98,85	2 / 2,5	Sala de Situação no CBH-SM para Monitoramento de Recursos Hídricos Agrohídricos e Uso do SPI-SUPORTE a Minimização de Adversidades Meteorológicas.	FUNDAG - Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola.	450.000,00	50.190,24 (10%)	500.190,24
3º	92,16	8 / 8,3	Projeto de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental na UGRHI 1.	ACASAP - Associação Comercial e Turística de Santo Antônio do Pinhal.	150.000,00	—	150.000,00
4º	80,81	4 / 4,1	Drenagem Pluvial e Contenção de Margem de Ribeirão no Lajeado.	Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal.	230.468,32	18.686,61 (7,5%)	249.154,93
Valor FEHIDRO R\$ 1.276.042,73							

ANEXO II – (Deliberação ad referendum CBH-SM n° 03 de 15 de junho de 2022)

Empreendimento hierarquizado no CBH-SM, pleito FEHIDRO 2022 – RELATIVA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Classificação	PDC	SubPDC	Empreendimento	Tomador	Valor FEHIDRO	Valor contrapartida	Valor total
5º	79,63	4 / 4,2	Diagnóstico, estudos e projetos de recuperação e proteção do manancial superficial de abastecimento do município de São Bento do Sapucaí/SP. (PSA Hídrico)	AMASAOBENTO - Associação dos Moradores e Amigos de São Bento do Sapucaí.	196.000,00	4.000,00 (2%)	200.000,00
Valor FEHIDRO R\$ 196.000,00							

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Deliberação ad referendum CBH-SM n° 03 de 15 de junho de 2022.

"Aprova recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, relativa à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao CBH-SM, para execução com recursos financeiros do FEHIDRO - Exercício 2022 e seu respectivo encaminhamento para o segundo período."

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Deliberação CRH ad referendum n° 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n° 244, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022 com receitas da CFURH e dá outras providências, e que destina ao CBH-SM o valor total de R\$ 1.276.570,63 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos);

Considerando a Deliberação ad referendum CBH-SM n° 01, de 21 de fevereiro de 2022, onde aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2022 na Deliberação 01/2012 no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação CBH-SM n° 02, de 18 de abril de 2022, onde aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-1, para o exercício de 2022, e que apurou a disponibilidade para investimento o valor total de R\$ 218.398,94 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);

Considerando a Deliberação ad referendum CBH-SM n° 01 de 02 de maio de 2012, que aprovou as diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO, bem como os critérios de análise e hierarquização dos mesmos no âmbito do CBH-SM;

Considerando a hierarquização realizada pelas Câmaras Técnicas e referendada pela Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, que na reunião do dia 12/05/2022 e 16/05/2022, priorizou e hierarquizou os empreendimentos com base no Plano de Bacias, no enquadramento dos PDC's e Sub PDC's, no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020/2023), nas propostas de prioridades pelo Colegiado definidos para a UGRHI 1 no exercício de 2022 e nas orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento vigente; Considerando que na Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM, de 19 de maio de 2022, que ficou registrado em sua gravação que a Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI fará o encaminhamento a posteriori, via ofício, da classificação dos empreendimentos apresentados ao CBH-SM;

Considerando o ofício da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, de 23 de maio de 2022, onde relata, dentre outros, à adequação no empreendimento "Drenagem Pluvial e Contenção de Margem de Ribeirão no Lajeado.", tendo como Tomador a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal;

Considerando que a Secretaria Executiva comunicou a orientação da CT-PAI ao Tomador em questão e aguardou o atendimento;

Considerando que em função de algumas dificuldades no prazo das propostas, o que resultou no não atendimento dos prazos estabelecidos no primeiro período;

Considerando as orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento - MPO, que prevê um segundo período para o exercício de 2022, sem prejuízo para os Tomadores e Colegiado;

Considerando ainda a somatória da fonte de Recurso da CFURH e da Cobrança, onde totalizou um montante de R\$1.494.969,57 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para aplicação em investimento no pleito FEHIDRO 2022; Delibera:

Art. 1º Fica aprovada a recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, observadas as alterações da Plenária, com vistas à hierarquização dos empreendimentos a serem executados com recursos do FEHIDRO 2022 e seu respectivo encaminhamento para o segundo período, relativo à Compensação financeira (CFURH) e à Cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito da UGRHI 1, no valor de R\$ 1.472.042,73 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e dois reais e setenta e três centavos) na forma e seqüência constante do anexo I e do anexo II da presente deliberação;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

R\$ 462.630,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para aplicação em investimento no pleito FEHIDRO 2022;

Considerando a hierarquização realizada pelas Câmaras Técnicas e referendada pela Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, que na reunião do dia 12/05/2022 e 16/05/2022, priorizou e hierarquizou os empreendimentos com base no Plano de Bacias, no enquadramento dos PDC's e Sub PDC's, no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020/2023), nas propostas de prioridades pelo Colegiado definidos para a UGRHI 1 no exercício de 2022 e nas orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento vigente;

Considerando que na Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM, de 19 de maio de 2022, que ficou registrado em sua gravação que a Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI fará o encaminhamento a posteriori, via ofício, da classificação dos empreendimentos apresentados ao CBH-SM;

Considerando o ofício da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, de 23 de maio de 2022, onde

ANEXO I – (Deliberação ad referendum CBH-SM n° 04 de 17 de agosto de 2022)

Empreendimento hierarquizado no CBH-SM, pleito FEHIDRO 2022 – RELATIVA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA CFURH

Classificação	PDC	SubPDC	Empreendimento	Tomador	Valor FEHIDRO	Valor contrapartida	Valor total
6º	69,52	7 / 7,1	Elaboração de Projeto Executivo visando Implantação de Reservatório no Bairro Fracalanza.	Prefeitura de Campos do Jordão.	R\$ 462.045,57	R\$ 57.106,72	R\$ 519.152,29
Valor FEHIDRO R\$ 462.045,57							

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

Deliberação CBH-SM n° 05 de 29 de setembro 2022.

"Aprova o Relatório de Situação 2022, ano base 2021."

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando: - que as Câmaras Técnicas do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira – CBH-SM, sob a coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, analisou o material recebido da CRHI, que orienta a confecção do Relatório de Situação de Recursos Hídricos 2022, ano base 2021;

- a Deliberação CRH ad referendum n° 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH e dá outras providências;

- que o Grupo de Trabalho criado e composto pelos membros das Câmaras Técnicas deste Colegiado, confeccionou o Relatório de Situação 2022, ano base 2021, através de reuniões pontuais;

- que em 06/09/2022 (terça-feira), 13/09/2022 (terça-feira), 20/09/2022 (terça-feira) e 27/09/2022 (terça-feira), a CT-PAI, contribuiu para o aperfeiçoamento, analisou e finalizou a proposta do Relatório de Situação 2022, ano base 2021 para a UGRHI-1;

- ainda o ofício do Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais (CT-PAI) n° 04/2022, encaminhado à Secretaria Executiva do CBH-SM, de 29 de setembro de 2022;

Delibera: Art 1º: Fica aprovado o Relatório de Situação 2022 - ano base 2021 - anexo, proposto pela CT-PAI.

Art 2º: Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Deliberação CBH-SM n° 06 de 29 de setembro de 2022.

"Aprova o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), para o exercício de 2022-2023, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS)."

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando os termos da Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), ao qual os comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo aderiram, através de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão;

Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto n° 63.110, do Poder Executivo Estadual, de 26 de dezembro de 2017, o qual formaliza a adesão do Estado de São Paulo ao PROCOMITÊS;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH), ad referendum n° 226, de 31 de outubro de 2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado;

Considerando que foi definida como meta, no âmbito do Componente III – "Comunicação para promover o reconhecimento dos colegiados pela sociedade", a elaboração de um Plano de Comunicação para o comitê, de acordo com suas necessidades e peculiaridades;

Considerando que o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), é de relevante importância na divulgação das ações deste Colegiado, junto à Comunidade Serrana, com a finalidade de aprimorar e/ou propor ferramentas de comunicação para se alcançar sintonia alinhada às expectativas institucionais do sistema;

Considerando ainda que o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), foi elaborado seguindo as instruções para esse fim, conforme orientações recebidas da Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHI;

Delibera: Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), para o exercício de 2022-2023, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), constante do Anexo desta deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

relata, dentre outros, uma carteira suplementar de proposta de empreendimento em espera;

Considerando as orientações do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento - MPO, que prevê um segundo período para o exercício de 2022, sem prejuízo para os Tomadores e Colegiado;

Considerando ainda a necessidade da utilização/aplicação do recurso da CFURH;

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o respectivo encaminhamento do empreendimento "Elaboração de Projeto Executivo visando Implantação de Reservatório no Bairro Fracalanza" para o segundo período, oriundo de carteira suplementar, aprovada pela CT-PAI para o pleito FEHIDRO 2022, relativo à Compensação financeira (CFURH), no âmbito da UGRHI 1, no valor de R\$ 462.045,57 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na forma e seqüência constante do anexo I da presente deliberação;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

Deliberação CBH-SM n° 07 de 29 de setembro de 2022.

"Aprova o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), para o exercício de 2022-2023, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS)."

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando os termos da Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), ao qual os comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo aderiram, através de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão;

Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto n° 63.110, do Poder Executivo Estadual, de 26 de dezembro de 2017, o qual formaliza a adesão do Estado de São Paulo ao PROCOMITÊS;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH), ad referendum n° 226, de 31 de outubro de 2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado;

Considerando que foi definida como meta, no âmbito do Componente II – "Capacitação para o aperfeiçoamento da representação institucional nos colegiados", a elaboração de um Plano de Capacitação para o comitê, de acordo com suas necessidades e peculiaridades;

Considerando a Deliberação CRH n° 248, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) de investimento entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs), estabelecendo metas, a partir de 2022, para a capacitação de membros dos CBHs (Indicador 2 – Capacitação);

Considerando que o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), é de relevante importância para identificação dos anseios e da missão deste Colegiado, com a finalidade de aprimorar o conhecimento dos membros integrantes, bem como ao público externo, de forma continuada, referente as demandas do CBH-SM e do Uso dos Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de estabelecer ferramentas de capacitação que contribuam para o aperfeiçoamento e, por consequência, um melhor desempenho dos membros do Colegiado, no exercício de suas funções, fortalecendo a gestão do CBH-SM;

Considerando ainda que o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), foi elaborado seguindo as instruções para esse fim, conforme orientações recebidas da Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHI;

Delibera: Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), para o exercício de 2022-2023, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), constante do Anexo desta deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão - SP - CEP: 12460-000 - Tel/Fax: (12) 3664-3229 - e-mail: comitesm@terra.com.br / www.comitesm.sp.gov.br